



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

ASSUNTO – PROJETO DE LEI N. 35/25 que “Dispõe sobre a implementação do estudo sobre Educação Financeira conforme relação dos temas transversais do currículo de educação infantil e ensino fundamental das escolas municipais de Itaú de Minas”.

RELATOR – Dyonatan Camilo Costa

Do ponto de vista legal a matéria está embasada na Legislação pertinente.

Quanto ao mérito o projeto é oportuno pois, a educação financeira nas escolas é importante porque, além de desenvolver o olhar das crianças sobre o uso consciente do dinheiro, ela também:

- **Prepara para o mundo adulto:** ao desenvolver habilidades financeiras desde cedo, as crianças e jovens serão mais bem preparados para lidar com as complexidades e exigências do mundo atual.
- **Promove a autonomia:** a educação financeira nas escolas apresenta aos pequenos recursos e ferramentas necessárias para que as crianças sejam capazes de tomar decisões por si mesmas, com planejamento e responsabilidade;
- **Contribui para o desenvolvimento** das habilidades da criança com as finanças, a educação financeira escolar colabora para o desenvolvimento pessoal dos pequenos, como organização, planejamento e pensamento crítico.
- **Ensina as crianças a planejar suas despesas**, de forma que garantam que tenham dinheiro suficiente para comprar comida, moradia e outros itens essenciais.
- **Ensina os pequenos a economizar dinheiro**, se preparando desde cedo a lidar com imprevistos.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2025.

Dyonatan Camilo Costa – Relator

Pelas Conclusões.